TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 1577/2026

SECRETARIA:	SANEAMENTO AMBIENTAL
SETOR:	Saneamento
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Ruan Schwarz

1. OBJETO

Aquisição de Tubo PVC destinados à Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente. Solicitação de compra 1577/2026.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Qtd.	Unid.	Especificação
1	226	UN	Tubo PVC DN 50 de 60MM CL20

1.2. Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objeto do presente Termo de Referência classificam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

☐ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como bens e serviços especiais definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de ampliação de rede que será realizada pela Secretaria, assegurando a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços de saneamento ambiental.

3. DOS PARÂMETROS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☐ Sim ☒ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa: Não será exigida vistoria prévia, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, com especificações objetivas e suficientes para a formulação das propostas, não havendo necessidade de conhecimento prévio de condições locais para o fornecimento.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☐ Sim

☒ Não (*justificar*)

Justificativa: Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica, com fornecimento pontual e quantitativos definidos, não se verificando necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras entre empresas para a adequada execução do objeto. A vedação não restringe indevidamente a competitividade, tendo em vista a existência de potenciais fornecedores aptos a atender individualmente à contratação.

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Sim

☒ Não

Justificativa: Não será admitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto envolve fornecimento pontual de bens, cuja execução deve ser assumida diretamente por fornecedor com capacidade comercial para entrega integral dos materiais, sem intermediação de mão de obra cooperada ou organização produtiva incompatível com a forma de execução pretendida.

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim (Justificar)

Justificativa: A contratação será realizada por item, considerando que os itens possuem individualidade própria e podem ser fornecidos de forma independente, possibilitando maior competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

A entrega deverá ocorrer em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, no local e horário indicados neste Termo de Referência.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Prefeitura Municipal de Campo Alegre – Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente – “Águas de Campo Alegre” – Rua Cel. Bueno Franco, 292, Centro – Campo Alegre/SC. De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não
☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os materiais deverão possuir garantia legal, nos termos da legislação aplicável, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Administração, os itens que apresentarem vícios, defeitos, tratamento inadequado, rachaduras excessivas, desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, desde que constatados no recebimento ou dentro do prazo legal de garantia.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

c) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

f) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo autorização expressa da Administração, quando cabível;

g) manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

j) responder integralmente pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem vícios, defeitos, desconformidade com as especificações, danos decorrentes do transporte ou inadequação ao uso pretendido;

k) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato
☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
☒ **Autorização de Fornecimento**
☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
☐ Sim ☒ Não

☒ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Peterson Aluísio Kohler
Cargo: Secretário Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
E-mail: secretario.aguas@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Cristiano Slominsky
Cargo: Chefe do Serviço de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
E-mail: cristianoslominsky23@gmail.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) O prazo para substituição de bens rejeitados será de até 10 (dez) dias, contados da comunicação formal da Administração.

b) O recebimento definitivo do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações deste Termo de Referência.

c) A liquidação da despesa ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal devidamente aceita/atestada.

d) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da liquidação da despesa, observada a regularidade fiscal e demais condições aplicáveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação: 216 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 2.706.3110.1109 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL UNIÃO – REDE DE AGUA - SUPERÁVIT

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, levantados a partir dos seguintes parâmetros:

11.1.1. Pesquisa direta com fornecedores.

11.2. O valor total final segue anexo, com base na tabela seguinte:

Descrição	Unidade	Quantidade	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
Tubo PVC DN 50 de 60MM CL20	UN	226	R$ XX	R$ XX	R$ XX

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Não se aplica.

Campo Alegre, 17 de Agosto de 2026.

Ruan Schwarz
Estagiário

Peterson Aluisio Kohler
Secretário Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente